

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Heloyse Uliam Kuriki, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 07/2023/PROEX Probolsas 2024**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “**Atividade: grupo de Atividade para idosos portadores de doenças crônicas não transmissíveis**”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **07/2023/PROEX Probolsas 2024**.

1.2. O projeto de extensão “**Atividade: grupo de Atividade para idosos portadores de doenças crônicas não transmissíveis**” tem por objetivo inserir no dia-a-dia dos idosos atividades físicas, cognitivas e de lazer, visando contribuir para melhora global da saúde conforme preconizam as recomendações para tratamento dos idosos.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

- estudar e definir protocolos de atendimentos em grupo para pacientes idosos;
- solicitar orientações e esclarecimento de dúvidas por parte da docente;
- elaborar cartilhas de orientações para atividades domiciliares aos pacientes;
- elaborar e orientar as atividades aos pacientes durante os atendimentos;
- criar novas atividades a cada seção, a fim de não torná-las monótonas;
- elaborar as atividades com base em estudos e evidências;
- estar presente nos atendimentos que acontecerão em dois dias na semana, nos quais atuarão orientando as atividades e auxiliando os idosos para a realização das mesmas;
- estar presente nas atividades teóricas que a docentes conduzirá, bem como nas oficinas para a preparação de materiais para as atividades.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de e 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;
- 3.7. Ter cursado disciplinas que tenham capacitado a realizar avaliações clínicas, como por exemplo Bases, métodos e técnicas de avaliação ou Semiologia.
- 3.8. Poderão concorrer os alunos dos cursos de Fisioterapia e/ ou Medicina da UFSC Araranguá e que atendam aos pré-requisitos do presente edital e do edital 07/2023/PROEX Probolsas 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 08/02/2024 até 20/02/2024 por meio do e-mail **heloyse.kuriki@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

V - Carta de interesse e disponibilidade para participação no projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete à coordenadora do projeto orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada em sala, data e horário a serem divulgados por e-mail aos inscritos com prazo de antecedência mínimo de 3 dias.
 - 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
 - a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
 - c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- 6.3. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Araranguá, 07 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Heloyse Uliam Kuriki
Siape 2050434

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: () _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)